

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAM^{TO} DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-075




Andréa de Oliveira Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.476.038 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2013

NOME ANDRÉA DE OLIVEIRA BEZERRA

FILIAÇÃO FRANCISCO DOS ANJOS BEZERRA
ELIZIA DE OLIVEIRA BEZERRA

NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 06/02/1972

DOC ORIGEM
NASC.N.61760 FLS.187 LIV.93
CARTORIO JOÃO PESSOA PB

CPF
691.148.704-87

João Pessoa - PB

João Neto

ASSINATURA DO DIRETOR

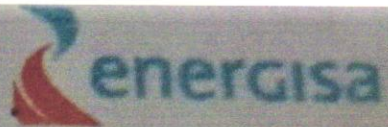
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REBECA DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
RUA PAULA MARCELIANO DA SI 281 / CO-4114 - COSTA
LACENA / PB CEP 58315000 (AG 1)

CPF/CNPJ/RAE: 085 952 954-18

Grupo MTC - CONVENCIONAL BARRA T / Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL / Subclasse BARRA REFINA
Ligação MONOFÁSICO
Rotômetro 9 - 11 - 506 - 2780 Nº Medidor W5133043815



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/225928-1

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00002299291



VALOR DA FATURA

R\$ 140,30



VENCIMENTO

06/06/2022



REFERÊNCIA

Mai / 2022



CONSUMO

197kWh

5.97 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS



Ângela M^a de Souza

Serviço Notarial e Registral

2^o Ofício de Notas e Registro de Imóveis

CERTIDÃO



Certifico autorizado pela Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, a meu cargo, dele, constatei as fls.39-v do livro 2-BQ, sob nº de Ordem R-1 da matrícula 12.539, em data de 15 de março de 1993, o registro do teor seguinte: **Um lote de terreno sob nº "16" da quadra 18, situado no loteamento denominado "NOVA LUCENA", neste município e Comarca de Santa Rita PB, medindo 14m00 de frente e fundos por 30m00 de comprimentos de ambos os lados, com seus limites certos conhecidos e respeitados.** Adquirido por: **NORMA MARCILIA CAVALCANTI CORRÊIA E LUAN MARCÍLIO CAVALCANTI CORRÊIA**, brasileiros, solteiros, menores, representados neste ato por sua genitora Sr^a. Maria Verônica Cavalcanti Corrêia, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Rita/PB, por compra feita a Novo Horizonte –Empreendimentos Imobiliários Ltd^a,0. Certifico ainda que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais e/ou convencionais, inclusive hipotecários. ///

O referido é verdade dou fé.
Santa Rita, 09 de Fevereiro de 2012.

Walécia Souza de Ataíde

Escrevente Autorizada

Mércia de Fátima Souza de Ataíde

Oficiala Substituta.

Cartório Angela Maria de Souza

2º OFÍCIO DE NOTAS

Angela Maria de Souza
TabeliãJosé Homero de Araújo Júnior
Substituto

Angelo Marcos B. de Souza

Magna Angely de Souza Araújo
EscriventesRua Siqueira Campos, 53 - Centro - Fone 229-1492
CEP 58.300 — Santa Rita - ParaíbaOFÍCIO
Angela Maria de Souza
TABELIÃ
Homero de Araújo Júnior
SUBSTITUTO
Angelo Marcos B. Souza
ESCRIVENTE

República Federativa do Brasil

Livro E-76 Fls. 125T R A S L A D O
E S C R I T U R A P Ú B L I C A
D E C O M P R A E V E N D A
N A F O R M A A B A I X OOutorgante : NOVO HORIZONTE -EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Outorgado : NORMA MARCILIA CAVALCANTE CORRÊA E OUTRA.
Valor NCz\$: 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda virem que, aos 04 dias do mês de março do ano de mil novecentos e ~~noventa e~~ 1993 da era cristã, nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, e por me haver sido esta distribuída, compareceram partes entre si justas e contratada a saber: De um lado Como Outorgante Vendedora: NOVO HORIZONTE-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-empresa sediada à Av. Maximiano Figueirêdo nº 423 João Pessoa Pb, inscrita no CGC/MF sob nº 09.304.221/0001-28 representada neste ato pelo Sr. ERNANI MESQUITA CAVALCANTI, brasileiro, maior, proprietário, residente em João Pessoa Pb, e de outro lado Como Outorgados compradores: Os menores: NORMA MARCILIA CAVALCANTI CORRÊA e LUAN MARCÍLIO CAVALCANTI CORRÊA, brasileiros, solteiros, menores, representados neste ato por sua genitora Srª. MARIA VERÔNICA CAVALCANTI CORRÊA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Rita Pb.

meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor acima referido, me foi dito que por justo título de aquisição legal tornou-se senhor e legítimo possuidor do Imóvel(is): Lotes de terreno nº 16 da quadra 18 situado no Loteamento denominado "NOVA LUCENA" município de Lucena desta Comarca, medindo 14m00 de frente e fundos por 30m00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos conhecidos e respeitados, Foram apresentados a Guia de Recolhimento do Imposto de Transmissão de bens Imóveis, Bilhete de Distribuição e Certidão negativa de débitos, digo, de débitos fiscais, arquivados neste cartório.

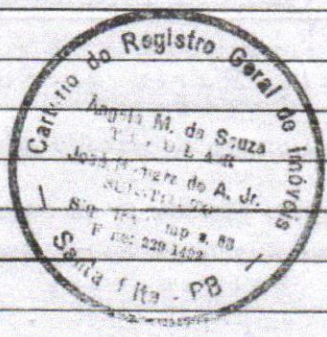
Cartório do Registro Geral de Imóveis

PROTOCOLADO às fls. 04 do livro 110 n° 18368

REGISTRADO, às fls. 39v do livro 2-06

N° (s) 1 da MATRICULA 12.539

Obs.



SANTA RITA, 13 de 05 de 83

José Homero de Araújo Júnior
OFÍCIO SUBSTITUTO

que o imóvel fo adquirido por confor no Cartório do
ofício, no livro fls. e devidamente transcrita no registro de imóveis da
Zona S. Rita, no Livro fls. n° de ordem em data de
no valor de NCz\$ 5.000.000,00 que pela presente escritura e pelo preço certo
e ajustado de NCz\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros)

importância essa que neste ato e perante as testemunhas recebem do outorgado
em moeda corrente nacional que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aque-
le plena e geral quitação, vendiam como de fato ora vendido têm ao outorgado
comprador acima mencionado o referido imóvel descrito e desde
já cedem e transferem ao mesmo outorgado toda a posse, domínio,
direitos e ação que sobre o aludido imóvel exercia para que possa o mes-
mo outorgado dele usar gozar e livremente dispor como seu que e fica
sendo de hoje em diante, por força desta escritura, e da cláusula constitui obrigando-se
a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de di-
reito e renunciam toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa havendo aqui por
supridas as cláusulas nestes contratos, pelo comprador me foi dito ante as mesmas
testemunhas que aceitava esta escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram
apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de Dezembro de 1985, Arquivados.
Certifico ainda que o(s) outorgante(s), declara(m) ainda em Cartório, que não esta(ão) sujeito(s)
a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do IAPAS(CND), isentado o Cartório de qual-
quer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme decreto Lei N° 2.038 de Junho de 1983, que
modifica disposições do Decreto - Lei N° 1.958 de 9 de Setembro de 1982. Foram dispensadas
as testemunhas conforme provimento 03/87 de 19/05/87 da Corregedoria Geral
da Justiça dou fé. Eu José Homero de Araújo Júnior- Tabelião Público (ass) -
Ernani Mesquita Cavalcanti; Maria Verônica Cavalcanti Corrêa. Era o° que se
continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

Em Teste da Verdade

Cartório Angela Maria de Souza
OFÍCIO
Angela Maria de Souza
TABELIÃO



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00512/2023	ANDRÉA DE OLIVEIRA BEZERRA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	11/04/2023 12:22:41

Encaminhado

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00154/2023	ANDRÉA DE OLIVEIRA BEZERRA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PLANEJAMENTO - DIVISÃO DE	> PREFEITURA DE LUCENA ARQUIVO DIGITAL	13/03/2023 10:30:47